Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº582 DE 26 DE MAIO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra com 1.048,00 m2.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 1.048,00 m2 , com as seguintes metragens e confrontações:

Norte: 30,00 metros com José Antônio Saraiva Hirt
30,00 metros com Jardim Santa Clara Ltda.
Sul: 65,00 metros com rua Ivo José de Barcellos
Leste: 11,00 metros com a rua Waltter Matte
Oeste: 15,00 metros com a rua Adelina Correa Ferrão
18,00 metros com José Antônio Saraiva Hirt.

ARTIGO 2º - Destina-se a referida doação, à construção de um prédio para a Brigada Militar neste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1993.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: